



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 016/2017

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olarias I.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de lei nº 016/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) para reprogramação do Projeto de Trabalho Social das Moradias Olarias I.

A título de justificativa seu autor demonstra que o mesmo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviço nº 097/15 da Assistente Social Maria Clotilde Dalmaz.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pela anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica no artigo 2º do Projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

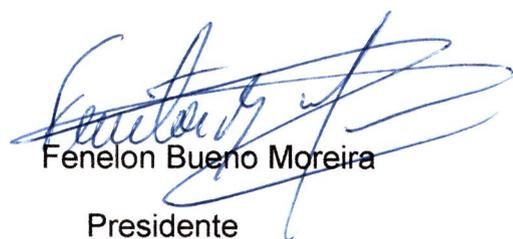
Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

Lapa, 10 de fevereiro de 2017.



Acyr Hoffmann
Relator

De acordo com o relator



Fenelon Bueno Moreira
Presidente



Dirceu Rodrigues Ferreira
Membro